



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Projeto de Lei Ordinária N.º _____ / _____

Institui diretrizes para a realização de ações itinerantes de castração gratuita de cães e gatos no Município de Ribeira do Pombal e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a realização de ações itinerantes de castração gratuita de cães e gatos no Município de Ribeira do Pombal, por meio de unidade móvel ou estrutura adequada para esse atendimento.

Art. 2º As ações terão como objetivos:

- I – ampliar o acesso da população à castração de cães e gatos;
- II – contribuir para o controle populacional dos animais;
- III – reduzir o abandono e a reprodução descontrolada;
- IV – promover o bem-estar animal e a saúde pública;
- V – levar o serviço aos bairros, povoados e comunidades rurais do Município.

Art. 3º Terão prioridade no atendimento os animais de famílias de baixa renda, animais em situação de rua e aqueles acolhidos por protetores ou entidades de proteção animal.

Art. 4º As ações poderão ser integradas ao Programa Municipal Meu Amigo Pet e realizadas por meio de parcerias com clínicas veterinárias, profissionais habilitados, organizações de proteção animal e demais instituições competentes.

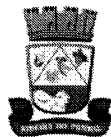
Art. 5º O Poder Executivo poderá definir calendário, locais de atendimento, critérios técnicos e demais procedimentos necessários à execução das ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso à castração gratuita de cães e gatos em Ribeira do Pombal, levando o atendimento também aos bairros, povoados e comunidades rurais.

A castração é uma importante medida para o controle populacional de cães e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

gatos, prevenção do abandono e promoção do bem-estar animal. A Lei Federal nº 13.426/2017 prevê programas de esterilização com prioridade para localidades de maior necessidade e animais pertencentes ou localizados em comunidades de baixa renda.

MARCELO BRITO (MDB)
Vereador